



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.619

de 26 de maio de 1987.

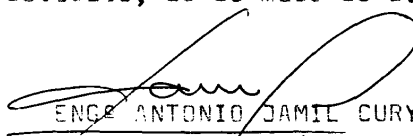
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Acrescente-se ao artigo 14 da Lei nº 2.425, de 12 de junho de 1.984, o seguinte parágrafo único:-

"Parágrafo Único - Os autos de aluguel ou "táxis" de verão exibir internamente tabela de preço das corridas em vigor".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de maio de 1.987.


ENGEº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

VV